



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 233/2023

O Prefeito Municipal de Portão, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, autoriza e torna público o seguinte processo de Dispensa de Licitação:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTÃO

CONTRATADA: INSTEL ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA, CNPJ Nº 02.991.683/0001-11

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a remoção e deslocamento de poste elétrico de forma emergencial.

PROCEDIMENTO LEGAL: Art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.143,00

PRAZO: imediato

PAGAMENTO: 30 dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1983 - 344905191000000 – Obras em Andamento - SEMPOV

Portão/RS, 07 de agosto de 2023.

DELMAR

HOFF:26886081004

Assinado de forma digital por
DELMAR HOFF:26886081004
Dados: 2023.08.07 12:08:00
-03'00'

DELMAR HOFF
Prefeito Municipal



Engenharia Elétrica Ltda.

PR202307011

Novo Hamburgo, 17 de julho de 2023.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
A/C

Sra. Denise Oliveira

Referente: Deslocamento de poste e substituição de rede de BT.

Prezada Senhora:

Conforme solicitação, estamos apresentando proposta financeira para deslocamento de poste e substituição de rede de BT junto a Rua Divercino Lourenço em Portão/RS.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

- Instalação de um poste de concreto cônico auto aterrado de 9 metros 6 kN afastado 3 metros de um poste existente;
- Retirada de um poste de concreto cônico de 9 metros 6 kN;
- Instalação de um vão de rede de BT de aproximadamente 30 metros, composto por um cabo multiplex XLPE 3#50+50mm², substituindo o cabo existente.

Proposta Financeira:

Valor de materiais:	R\$	6.843,00
Valor de serviços:	R\$	5.300,00
Valor total:	R\$	12.143,00

Observações importantes:

- Partes dos materiais serão faturados diretamente de nossos fornecedores para o cliente final;
- Fazem parte dos valores de serviço:
 - ✓ Gerenciamento 40%;
 - ✓ Mão de obra 60%.

Os seguintes itens, não fazem parte de nossa proposta:

- Quaisquer instalações não descritas acima.

Condições de pagamento: apresentação após a conclusão dos serviços ou a combinar.

Prazo de execução: a combinar.

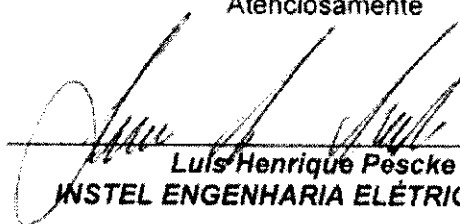
Prazo de validade da estimativa: 20 dias, a contar desta data.



Engenharia Elétrica Ltda.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos ao inteiro dispor para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente



Luis Henrique Pescke
INTEL ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43203753521

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: INTEL ENGENHARIA ELETRICA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2200426421

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

NOVO HAMBURGO

Local

24 Junho 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8335445 em 27/06/2022 da Empresa INTEL ENGENHARIA ELETRICA LTDA, CNPJ 02991683000111 e protocolo 222035064 - 14/06/2022. Autenticação: FA50B15BE922CF73646B53D4936F7B35CA10EF29. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/203.506-4 e o código de segurança WiGt. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



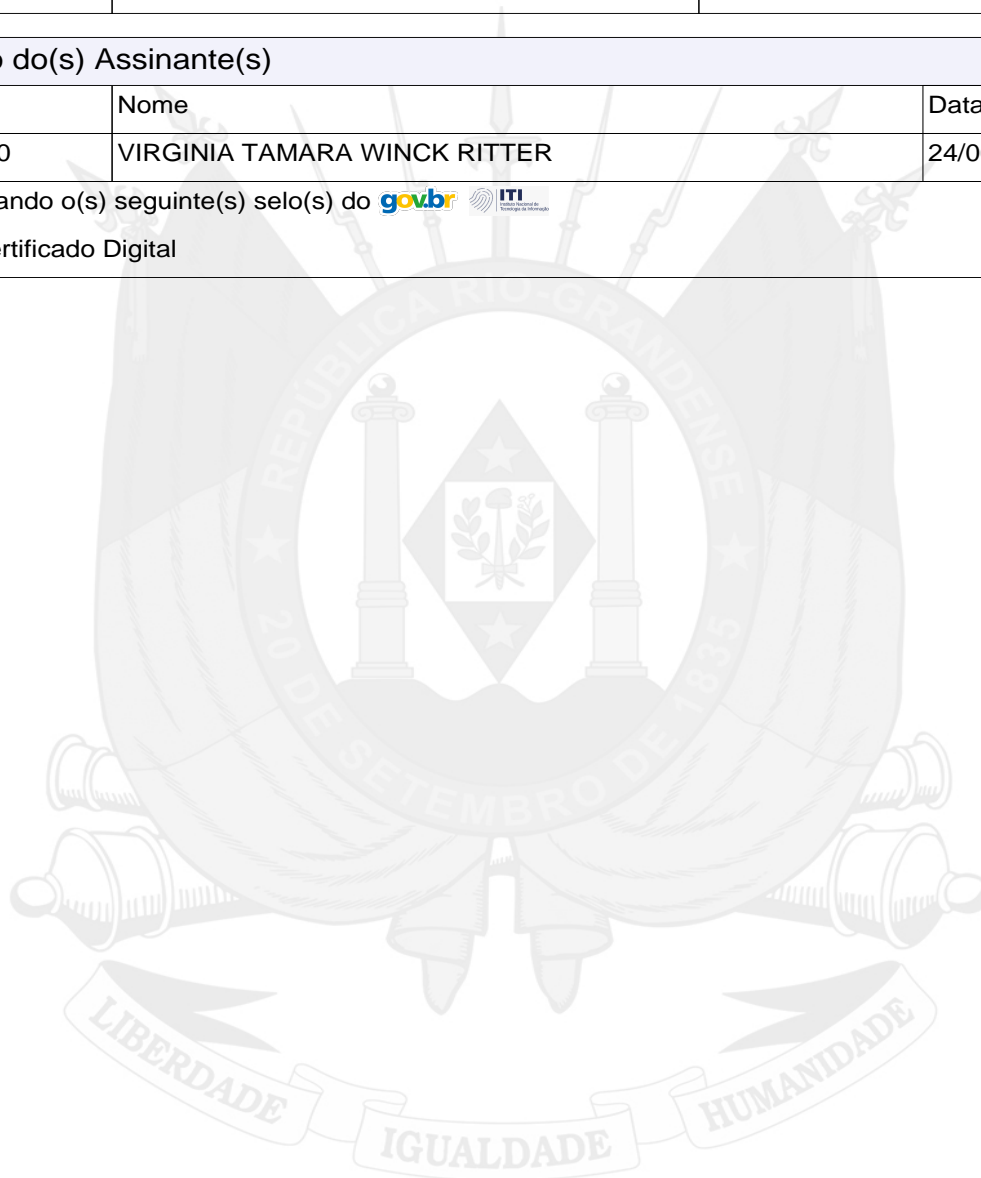
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/203.506-4	RSP2200426421	14/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
393.843.300-00	VIRGINIA TAMARA WINCK RITTER	24/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8335445 em 27/06/2022 da Empresa INSTEL ENGENHARIA ELETRICA LTDA, CNPJ 02991683000111 e protocolo 222035064 - 14/06/2022. Autenticação: FA50B15BE922CF73646B53D4936F7B35CA10EF29. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/203.506-4 e o código de segurança WiGt. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

INTEL ENGENHARIA ELETRICA LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

ROBERTO SCHUMANN, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro registrado no CREA sob nº 48717, RG 4009799257 expedida pela SSP/RS e CPF nº 414.483.080-20, residente e domiciliado à Rua Centenário nº 279, bairro Vila Nova, em Novo Hamburgo - RS, CEP 93525-340, representado por sua procuradora VIRGINIA TAMARA WINCK RITTER, brasileira, casada, nascida em 28/02/1964, técnica em contabilidade, portadora do documento de identidade nº 2052546518 SSP/RS e CPF nº 393.843.300-00 e **LUIS HENRIQUE PESCKE**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, eletrotécnico, RG 8011567503 expedida pela SSP/RS e CPF nº 385.985.820-34, residente e domiciliado à Av. Presidente Vargas nº 1081, bairro Centro, em Campo Bom - RS, CEP 93700-000, representado por sua procuradora VIRGINIA TAMARA WINCK RITTER, brasileira, casada, nascida em 28/02/1964, técnica em contabilidade, portadora do documento de identidade nº 2052546518 SSP/RS e CPF nº 393.843.300-00 únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada de **INTEL ENGENHARIA ELETRICA LTDA**, com sede na Av. Nações Unidas nº 74 bairro Operário, em Novo Hamburgo - RS, CEP 93315-208, inscrito no CNPJ nº **02.991.683/0001-11**, contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do estado do Rio Grande do Sul em 28/04/1998 sob **NIRE nº 43203753521**, e posteriores alterações, sendo a última em 14/05/2011 sob nº **3476940**, resolvem, de comum acordo efetuar outra alteração contratual, com base nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA

A sociedade passa a ter como objeto social a prestação de serviços e projetos em instalação elétrica, montagem de redes, loteamentos de alta e baixa tensão, de subestações, fabricação de quadros e painéis elétricos, instalações hidráulicas e sanitárias, construção de prédios industriais, comerciais e residenciais, obras de alvenaria e aluguel de máquinas e equipamentos para construção e demolição, sem operador.

SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato primitivo e posteriores alterações, não modificadas por esta, permanecem inalteradas.

Em face das alterações anteriores e pela presente, consolida-se o contrato social nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

I - A sociedade gira sob o nome empresarial INTEL ENGENHARIA ELETRICA LTDA, com sede na Av. Nações Unidas nº 74, bairro Operário, em Novo Hamburgo - RS, CEP 93315-208.

II - A sociedade tem como objeto social a prestação de serviços e projetos em instalação elétrica, montagem de redes, loteamentos de alta e baixa tensão, de subestações, fabricação de quadros e painéis elétricos, instalações hidráulicas e sanitárias, construção de prédios industriais, comerciais e residenciais, obras de...



...alvenaria e aluguel de máquinas e equipamentos para construção e demolição, sem operador.

III - O capital social já integralizado, subscrito em moeda corrente nacional é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, assim distribuídas:

ROBERTO SCHUMANN, 25.000 quotas no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

LUIS HENRIQUE PESCKE, 25.000 quotas no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

IV - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

V - A duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01 de maio de 1998, na assinatura de seu contrato social.

VI - As quotas representativas do capital social não poderão em hipótese alguma, serem nomeadas a penhora e nem gravadas com ônus de qualquer natureza.

VII - As quotas são indivisíveis em relação a sociedade e cada uma das quotas dá direito a um voto nas deliberações dos sócios.

VIII - Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir as suas quotas ou parte delas a terceiros, estranhos a sociedade, sem o expresso consentimento da maioria do capital social, aos quais sempre é reservado o direito de preferência em igualdade de condições. No entretanto, a cessão ou transferência de quotas ou parte delas entre os sócios, poderá ser feita livremente, observando os preceitos legais.

IX - A administração da sociedade é exercida unicamente pelo sócio **ROBERTO SCHUMANN**, o qual responderá pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo único - Fica facultado ao administrador nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores nomeados.

X - As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital social, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido...



...de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo único - A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio.

XI - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas ou lucros porventura apurados.

Parágrafo único - Os sócios poderão efetuar retiradas de lucros antecipados, mensalmente ou não, desde que demonstrado através de balancete registrado no livro Diário da empresa a existência dos mesmos.

XII - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na verificação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

XIII - O sócio administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que, temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

XIV - As partes elegem o Foro de Novo Hamburgo - RS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente instrumento particular.

Novo Hamburgo - RS, 12 de maio de 2022.

ROBERTO SCHUMANN

p/p Virginia Tamara Winck Ritter

LUIS HENRIQUE PESCKE

p/p Virginia Tamara Winck Ritter





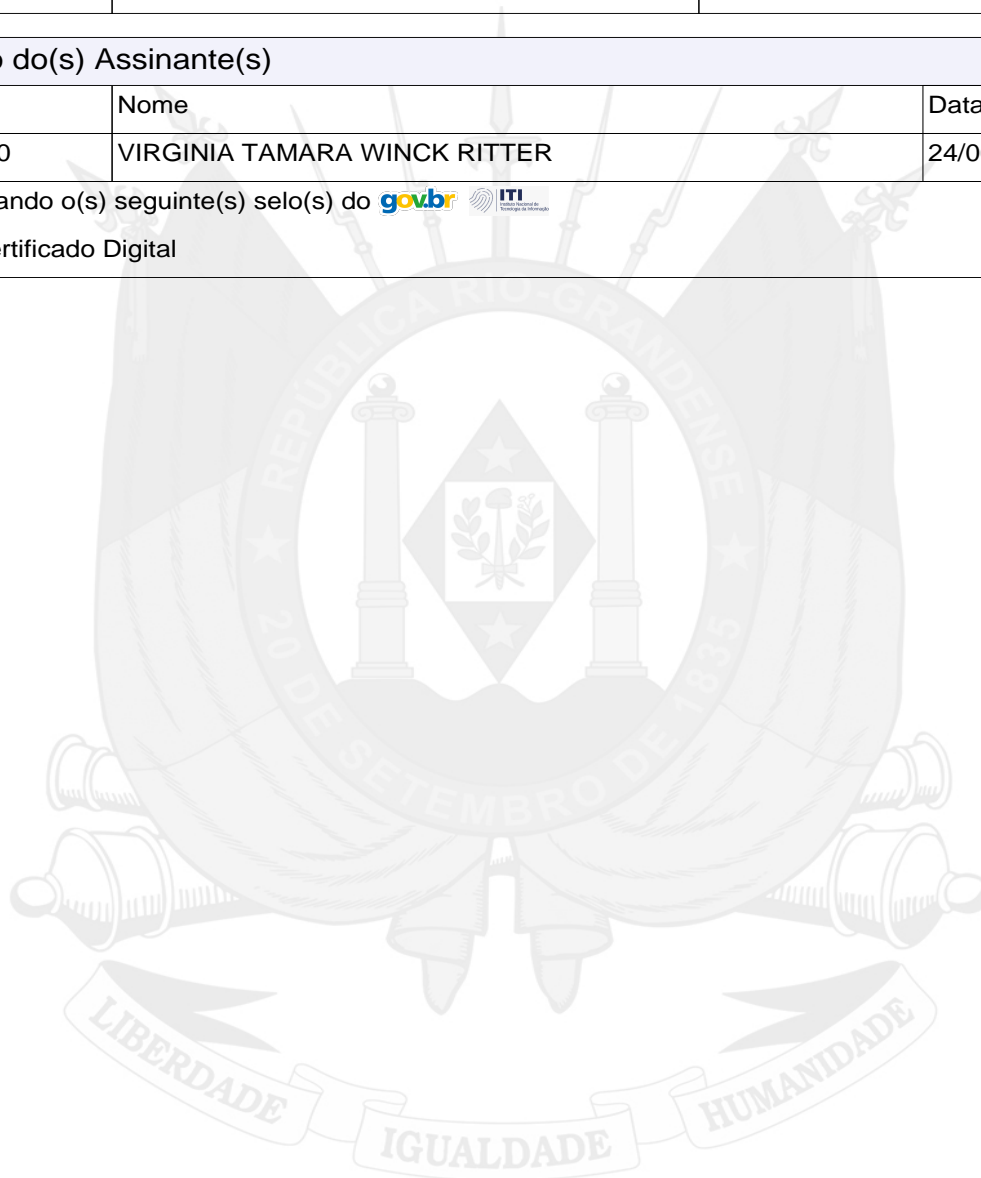
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/203.506-4	RSP2200426421	14/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
393.843.300-00	VIRGINIA TAMARA WINCK RITTER	24/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8335445 em 27/06/2022 da Empresa INSTEL ENGENHARIA ELETRICA LTDA, CNPJ 02991683000111 e protocolo 222035064 - 14/06/2022. Autenticação: FA50B15BE922CF73646B53D4936F7B35CA10EF29. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/203.506-4 e o código de segurança WiGt. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: LUIS HENRIQUE PESCKE, brasileiro, casado, nascido em 24/02/1962, portador do documento de identidade nº 8011567503 SSP/RS e CPF nº 385.985.820-34, residente e domiciliado na Av. Presidente Vargas nº 1081, bairro Centro, em Campo Bom – RS, CEP 93700-000.

OUTORGADA: VIRGINIA TAMARA WINCK RITTER, brasileira, casada, técnica em contabilidade, nascida em 28/02/1964, portadora da carteira de identidade nº 2052546518 SSP/RS e CPF nº 393.843.300-00, residente e domiciliada na Rua Lagoa Vermelha nº 313, bairro Jardim Mauá, em Novo Hamburgo – RS, CEP 93548-180.

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procuradora a OUTORGADA, a quem confere poderes específicos para, PROCEDER TODOS OS TIPOS DE ALTERAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA, TAIS COMO, ALTERAR ENDEREÇO DA SEDE, OBJETO SOCIAL, CONSOLIDAR CONTRATO SOCIAL E DECLARAR PARA FINS DE DESIMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME ART. 1.011, § 1º CC/2002, PRESTAR COMPROMISSO DE GUARDA DE LIVROS E DOCUMENTOS, INDICAR RESPONSÁVEL PELO ATIVO E PASSIVO POR VENTURA REMANESCENTES, REPRESENTAR EM ATAS E DELIBERAÇÕES DE EMPRESAS E SOCIEDADES QUE SEJA SÓCIO, BEM COMO ASSINAR FÍSICA OU DIGITALMENTE POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL OS RESPECTIVOS ATOS E OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A EFETIVAÇÃO DO ATO A SER APRESENTADO A ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL, ASSINAR LIVROS E ARQUIVAMENTOS DE LIVROS NA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL, REPRESENTA-LA PERANTE A JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL.

Novo Hamburgo – RS, 31/01/2022.

LUIS HENRIQUE PESCKE

Outorgante

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE NOVO HAMBURGO - RS
Rua Júlio de Castilhos, 419 - Centro - Cep 93510-130 - Fone: (51)3594.1922
José Flávio Bueno Fischer - Tabelião
www.fischer.net.br

Reconheço a autenticidade da firma de: LUIS HENRIQUE PESCKE, no documento Procuração.

Dou fé. Em test. da verdade. Emol.: R\$6,00 Selo: R\$1,80
Novo Hamburgo-RS 11/02/2022 039201210000353038

Márcia Janaina Ferreira Morgenstern - Tabeliã Substituta





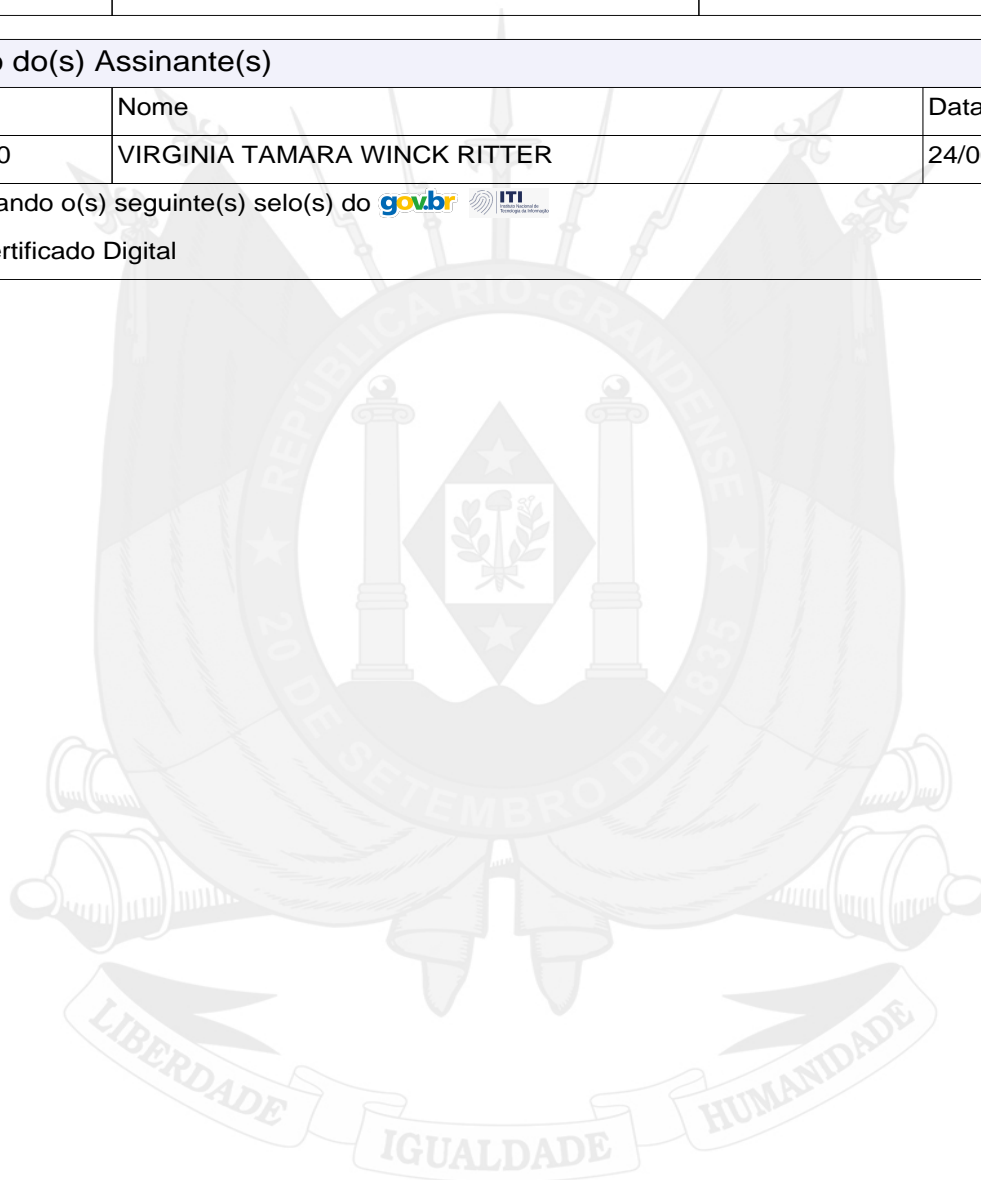
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/203.506-4	RSP2200426421	14/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
393.843.300-00	VIRGINIA TAMARA WINCK RITTER	24/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8335445 em 27/06/2022 da Empresa INSTEL ENGENHARIA ELETRICA LTDA, CNPJ 02991683000111 e protocolo 222035064 - 14/06/2022. Autenticação: FA50B15BE922CF73646B53D4936F7B35CA10EF29. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/203.506-4 e o código de segurança WiGt. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:ROBERTO SCHUMANN, brasileiro, casado, nascido em 24/08/1959, engenheiro, portador do documento de identidade nº 4009799257 SSP/RS e CPF nº 414.483.080-20, residente e domiciliado na Rua Centenário nº 279, bairro Vila Nova, em Novo Hamburgo – RS, CEP 93525-340.

OUTORGADA: VIRGINIA TAMARA WINCK RITTER, brasileira, casada, técnica em contabilidade, nascida em 28/02/1964, portadora da carteira de identidade nº 2052546518 SSP/RS e CPF nº 393.843.300-00, residente e domiciliada na Rua Lagoa Vermelha nº 313, bairro Jardim Mauá, em Novo Hamburgo – RS, CEP 93548-180.

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procuradora a OUTORGADA, a quem confere poderes específicos para, PROCEDER TODOS OS TIPOS DE ALTERAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA,TAIS COMO, ALTERAR ENDEREÇO DA SEDE, OBJETO SOCIAL , CONSOLIDAR CONTRATO SOCIAL E DECLARAR PARA FINS DE DESIMPEDIMENTO PARA EXERCICIO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME ART. 1.011, § 1º CC/2002, PRESTAR COMPROMISSO DE GUARDA DE LIVROS E DOCUMENTOS; INDICAR RESPONSÁVEL PELO ATIVO E PASSIVO POR VENTURA REMANESCENTES, REPRESENTAR EM ATAS E DELIBERAÇÕES DE EMPRESAS E SOCIEDADES QUE SEJA SÓCIO, BEM COMO ASSINAR FÍSICA OU DIGITALMENTE POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL OS RESPECTIVOS ATOS E OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A EFETIVAÇÃO DO ATO A SER APRESENTADO A ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL, ASSINAR LIVROS E ARQUIVAMENTOS DE LIVROS NA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL, REPRESENTA-LA PERNTE A JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL.

FISCHER

Novo Hamburgo – RS, 31/01/2022.

ROBERTO SCHUMANN

Outorgante

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE NOVO HAMBURGO - RS
TABELIONATO FISCHER
Rua Júlio de Castilhos, 419 - Centro - Cep 93510-130 - Fone: (51) 3594.1922
José Flávio Bueno Fischer - Tabelião
www.fischer.not.br

Reconheço a autenticidade da firma de: ROBERTO SCHUMANN, no documento Procuração.

Dou fé. Em test. da verdade. Emol.: R\$6,00 Seo: R\$1,80
Novo Hamburgo-RS 01/02/2022 039201210000345740

Brina Caroline de Brum - Escrivente

1º TABELIONATO NOVO HAMBURGO-RS
José Flávio Bueno Fischer
Tabelião
Fernanda da Costa Dill
Escrivente





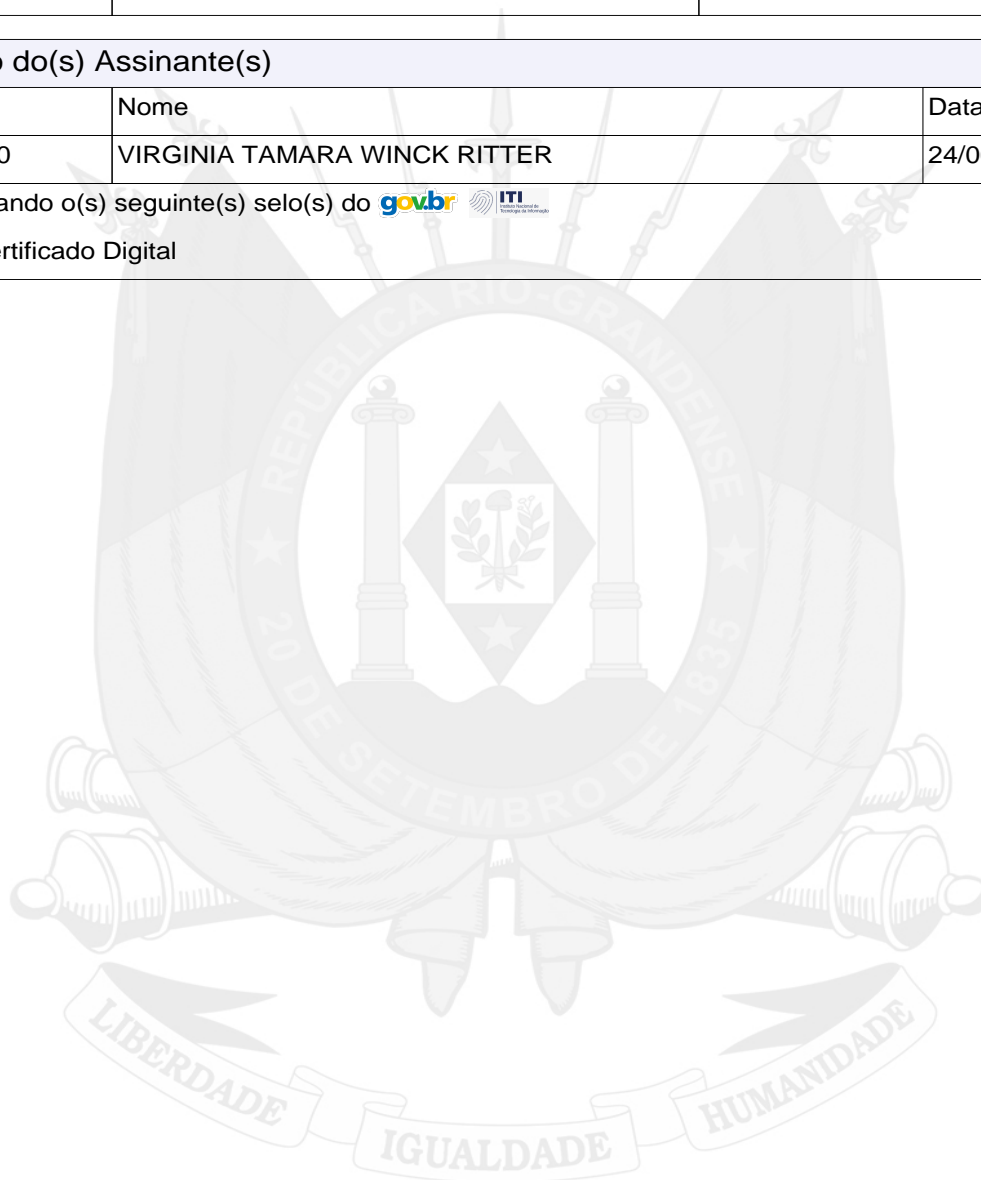
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/203.506-4	RSP2200426421	14/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
393.843.300-00	VIRGINIA TAMARA WINCK RITTER	24/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8335445 em 27/06/2022 da Empresa INSTEL ENGENHARIA ELETRICA LTDA, CNPJ 02991683000111 e protocolo 222035064 - 14/06/2022. Autenticação: FA50B15BE922CF73646B53D4936F7B35CA10EF29. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/203.506-4 e o código de segurança WiGt. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS REGISTRO DIGITAL

Eu, VIRGINIA TAMARA WINCK RITTER, brasileira, casada, técnica contábil, nascida em 28/02/1964, carteira de identidade nº 2052546518 SSP/RS, CPF. nº 393.843.300-00, residente e domiciliada na Rua Lagoa Vermelha nº 313, bairro Jardim Mauá, em Novo Hamburgo - RS, CEP 93548-180, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados, sem possibilidade de validação digital, ao presente protocolo de registro na Junta Comercial **SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.**

Novo Hamburgo - RS, 12/05/2022.

Virginia Tamara Winck Ritter
Assinado digitalmente por certificação A1





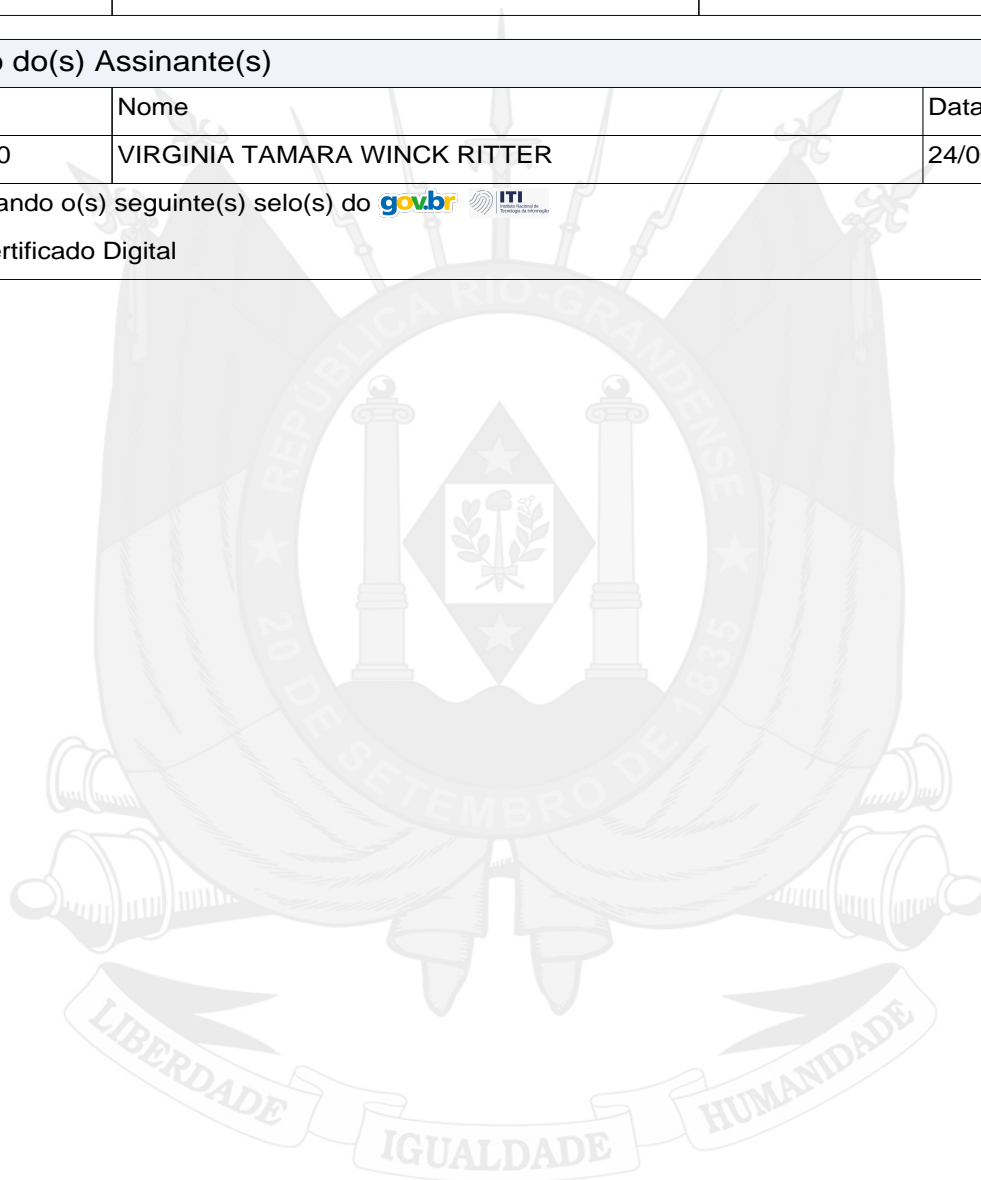
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/203.506-4	RSP2200426421	14/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
393.843.300-00	VIRGINIA TAMARA WINCK RITTER	24/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8335445 em 27/06/2022 da Empresa INSTEL ENGENHARIA ELETRICA LTDA, CNPJ 02991683000111 e protocolo 222035064 - 14/06/2022. Autenticação: FA50B15BE922CF73646B53D4936F7B35CA10EF29. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/203.506-4 e o código de segurança WiGt. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, VIRGINIA TAMARA WINCK RITTER, BRASILEIRA, CASADO, TÉCNICA EM CONTABILIDADE, DATA DE NASCIMENTO 28/02/1964, RG Nº 2052546518 SSP-RS, CPF 393.843.300-00, RUA LAGOA VERMELHA, Nº 313, BAIRRO JARDIM MAUA, CEP 93548-180, NOVO HAMBURGO - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Novo Hamburgo, 24 de junho de 2022.

VIRGINIA TAMARA WINCK RITTER

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8335445 em 27/06/2022 da Empresa INSTEL ENGENHARIA ELETRICA LTDA, CNPJ 02991683000111 e protocolo 222035064 - 14/06/2022. Autenticação: FA50B15BE922CF73646B53D4936F7B35CA10EF29. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/203.506-4 e o código de segurança WiGt. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 13/16





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa INTEL ENGENHARIA ELETRICA LTDA, de CNPJ 02.991.683/0001-11 e protocolado sob o número 22/203.506-4 em 14/06/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8335445, em 27/06/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Rafael Fioravanti Matias.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos ([https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/ imagemProcesso/viaUnica.jsf](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf)) e informar o número de protocolo e chave de segurança.



Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
393.843.300-00	VIRGINIA TAMARA WINCK RITTER	24/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
393.843.300-00	VIRGINIA TAMARA WINCK RITTER	24/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
393.843.300-00	VIRGINIA TAMARA WINCK RITTER	24/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
393.843.300-00	VIRGINIA TAMARA WINCK RITTER	24/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 22/203.506-4.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
393.843.300-00	VIRGINIA TAMARA WINCK RITTER	24/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
393.843.300-00	VIRGINIA TAMARA WINCK RITTER	24/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 27/06/2022



Documento assinado eletronicamente por Rafael Fioravanti Matias, Servidor(a) Público(a), em 27/06/2022, às 12:36.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 22/203.506-4.

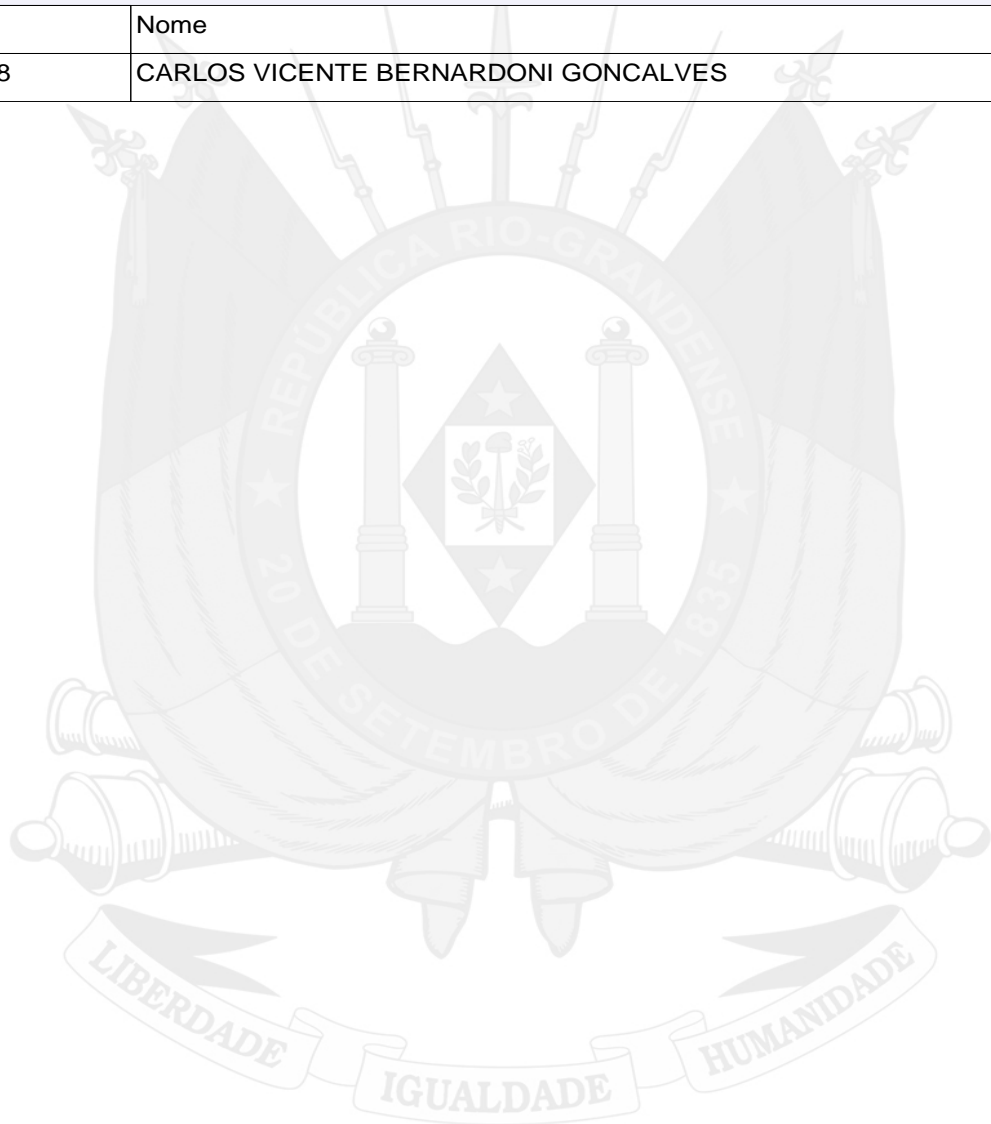




JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. segunda-feira, 27 de junho de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8335445 em 27/06/2022 da Empresa INSTEL ENGENHARIA ELETRICA LTDA, CNPJ 02991683000111 e protocolo 222035064 - 14/06/2022. Autenticação: FA50B15BE922CF73646B53D4936F7B35CA10EF29. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/203.506-4 e o código de segurança WiGt. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.991.683/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/04/1998	
NOME EMPRESARIAL INTEL ENGENHARIA ELETRICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV NACOES UNIDAS	NÚMERO 74	COMPLEMENTO *****	
CEP 93.315-208	BAIRRO/DISTRITO OPERARIO	MUNICÍPIO NOVO HAMBURGO	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO REGISTRUS@SINOS.NET	TELEFONE (51) 3593-6220		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/11/2004		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/08/2023** às **12:12:07** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **INTEL ENGENHARIA ELETRICA LTDA**

CNPJ base: **02.991.683/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **30 dias do mês de JUNHO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 28/8/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **24894876**
Autenticação: **35055326**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTEL ENGENHARIA ELETRICA LTDA
CNPJ: 02.991.683/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:14:13 do dia 19/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/10/2023.

Código de controle da certidão: **C735.B06A.A782.A363**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICIPIO DE NOVO HAMBURGO
ESTADO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO



Autenticidade:
WGT211201-54400-QWBGLZRNZETD-8

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL

Nº 11486/2023

Identificação do Contribuinte

Nome: INTEL ENGENHARIA ELETRICA LTDA Código Único: 14893
Endereço: AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, 86 - OPERÁRIO - Novo Hamburgo - RS
CNPJ/CPF: 02.991.683/0001-11

CERTIFICO que, inexistente débito impeditivo da expedição desta certidão, ressalvado ao Município de Novo Hamburgo o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

Esta certidão não inclui débitos de serviços prestados pela COMUSA - Serviços de Água e Esgoto de Novo Hamburgo.

Esta certidão terá validade pelo período de 90 dias.

Novo Hamburgo, 13 de junho de 2023

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.991.683/0001-11
Razão Social: INSTEL ENGENHARIA ELETRICA LTDA
Endereço: AV NACOES UNIDAS 86 / OPERARIO / NOVO HAMBURGO / RS / 93315-208

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/08/2023 a 05/09/2023

Certificação Número: 2023080704125217346500

Informação obtida em 07/08/2023 12:10:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Número	Validade
20209/2023	06/09/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL

Nome: INSTEL ENGENHARIA ELETRICA LTDA
CNPJ/CPF: 02.991.683/0001-11

CERTIFICO que, inexistem débitos, relativos a créditos administrados pelo Município de Novo Hamburgo, impeditivos da expedição desta certidão, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em dívida ativa quaisquer importâncias de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas e consideradas devidas.

No caso de Pessoas Jurídicas, a presente certidão é válida para o estabelecimento Matriz e Filiais, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos, considerando a situação fiscal perante o Município.

Esta certidão **NÃO** inclui:

- Débitos de serviços prestados pela COMUSA - Serviços de Água e Esgoto de Novo Hamburgo.
- Débitos do SIMPLES NACIONAL, administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, os quais deverão ser consultados por meio da Certidão de Débitos dos referidos órgãos.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante o Município de Novo Hamburgo, não impedem a emissão de Certidão Negativa, porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais (emolumentos), o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize os emolumentos diretamente no cartório.

Débitos ajuízados e posteriormente regularizados perante o Município de Novo Hamburgo, não impedem a emissão de Certidão Negativa, porém, caso não sejam pagas as custas judiciais, o(s) processo(s) permanece(m) ajuizado(s) na Justiça Estadual e/ou Federal, podendo ser a causa de restrições. Nesses casos, regularize as custas diretamente no Fórum – Vara da Fazenda Pública.

A verificação da autenticidade deste documento poderá ser conferida em:
<https://novohamburgo.atende.net/autoatendimento/servicos/autenticidade-de-certidao-negativa-de-debitos>



Autenticidade:
WGT211201-000-FMXJCBUGDTKOCU-0

Novo Hamburgo, 7 de agosto de 2023



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Portão
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos - Geral
Certidão Ano/Número: 2023/4302

Dados do Contribuinte

Razão Social: INSTEL ENGENHARIA ELETRICA LTDA
CNPJ: 02.991.683/0001-11
Endereço: RUA AIMORE, 345
Complemento:
Bairro:
Cidade: CAMPO BOM
Estado: RS
CEP: 93700-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretária Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.portao.rs.gov.br (Atendimento ao Cidadão), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE PORTÃO-RS.



Dígito Verificador: 9987

Certidão emitida em: 07/08/2023

Com validade até: 06/09/2023

Data impressão: 07/08/2023 - 12:17

<https://portao.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/>

Rua 9 de Outubro, 229 - CEP: 93180-000 - Centro - PORTÃO - RS

Fone/Fax: (51)35004200



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTEL ENGENHARIA ELETRICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.991.683/0001-11
Certidão nº: 39592628/2023
Expedição: 07/08/2023, às 12:13:21
Validade: 03/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTEL ENGENHARIA ELETRICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.991.683/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

INTEL ENGERNHARIA ELETRICA LTDA *****
empresa inscrita no CNPJ sob o nº 02.991.683/0001-11*****

Novo Hamburgo, 07 de agosto de 2023, às 16h48min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

07/08/2023 16h48min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001471122752





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL/SERVIÇOS – COMUNICAÇÃO
INTERNA Nº 051/2023**

REQUERENTE: SETOR DE ENGENHARIA

**OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA REMOÇÃO E
DESLOCAMENTO DE POSTE ELÉTRICO**

PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O Setor de engenharia solicita parecer jurídico quanto à possibilidade de **contratação emergencial de empresa para remoção e deslocamento de poste elétrico.**

Cabe trazer à baila trecho do e-mail encaminhado pelo setor de engenharia para justificar a urgência da contratação:

Conforme já comunicado anteriormente, a não retirada do poste elétrico tem impedido o início efetivo dos trabalhos no local da obra.

As etapas essenciais que devem ser concluídas para que a obra seja iniciada são as seguintes:

1. Retirada do Poste Elétrico: Até o momento, a presença do poste elétrico impossibilitou o início da obra. Ressaltamos que a retirada desse obstáculo é fundamental para liberar a área e permitir o início efetivo dos trabalhos.

2. Emissão da Ordem de Início da Obra: Após a retirada do poste elétrico, a fiscalização estará apta a emitir a ordem de início da obra para a empresa responsável pela execução do projeto.

4. Realização dos Serviços do Cronograma Físico-Financeiro: A execução dos serviços seguirá o cronograma estabelecido no edital da licitação, contemplando todas as atividades previstas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

5. Fiscalização: Nossa equipe de fiscalização deverá conferir os serviços executados, realizar as medições e encaminhá-las para a Caixa Econômica Federal para análise.

Reiteramos que até o dia 29/11/2023 essas etapas devem estar concluídas, ou seja, a empresa já deve ter executado um percentual da obra e a fiscalização realizado o primeiro boletim de medição (BM) e encaminhado a Caixa Econômica Federal. A não conclusão dessas etapas poderá acarretar em atrasos no projeto e a perda dos recursos financeiros destinados à execução do mesmo.

É o relatório.

Passa-se ao parecer.

Em princípio, vale salientar, que em que pese à regra do procedimento para a contratação pública seja o licitatório e suas diversas modalidades, pautadas no Princípio da Isonomia, *in casu* trata-se de típica situação em que se faz dispensável a licitação em virtude de situação excepcional e emergencial que cumpre os requisitos do artigo 75, do inciso VIII, da Lei 14.133.

Compulsando os dispositivos supracitados, encontramos três requisitos para a caracterização da hipótese de dispensabilidade. A caracterização da situação de emergência ou calamidade pública, a urgência no atendimento da situação e o risco de prejuízo à comunidade.

Segundo Marçal Justen Filho, em seu livro "Comentários à Lei de licitações e contratos administrativos", 8ª edição, Editora Dialética:

"A emergência consiste em ocorrência fática que produz modificação na situação visualizada pelo legislador como padrão. No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores."

Portanto, o sentido da palavra emergência deve estar relacionado diretamente com o tempo necessário à realização da licitação. A situação concreta que se apresentou foi de grandes proporções, não havendo tempo hábil a realização do processo licitatório, sob pena de causar prejuízos irreparáveis à administração e, em consequência, à população.

Deve, ainda, a urgência ser demonstrada objetivamente. Isto quer dizer que se deve apresentar a situação concreta apontando os riscos de possíveis danos àquela comunidade para justificar a dispensa de licitação. Fica absolutamente demonstrado o quão crítica é a situação, analisando os documentos que instruem o procedimento licitatório, bem como das razões supra expedidas.

Ante o exposto, com fulcro nos dispositivos supracitados, é plenamente viável a contratação pleiteada, por estarem preenchidos os requisitos legais que caracterizam a situação em que é dispensável a licitação por seu caráter emergencial.

Sendo assim, **opinamos pela possibilidade de contratação emergencial, com base no artigo 75, VIII, da Lei Federal 14.133, nos termos acima enunciados.**

Por se tratar de compra direta, salientamos a obrigatoriedade de observância dos requisitos dispostos no artigo 72 da lei 14.133.

Por fim, caso se verifique que eventual falta de planejamento administrativo ensejou a necessidade da contratação emergencial, deverá ser apurada a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

responsabilidade dos agentes públicos, através dos procedimentos administrativos cabíveis/adequados.

É, o parecer. Remeto para seu conhecimento e apreciação para demais considerações.

Portão, 31 de julho de 2023.

Alexandre Takeo Sato
Procurador-Geral do Município
0-2 73-41 555

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DATA DA PESQUISA NA DOTAÇÃO: 07/08/2023

Município de Portão - Saldo da Despesa 1983

Município de Portão - Saldo da Despesa 1983

Dados da Dotação

Descrição: OBRAS EM ANDAMENTO
Categoria: 344905191
Orgão: 7 - SECR. DE PLANEJAMENTO , OBRAS E VIACAO
Unidade: 1 - SECR.DE PLANEJAMENTO , OBRAS E VIACAO
Dotação Principal: 725 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte Recurso: 1 - RECURSO LIVRE

Contabilidade

Crédito: R\$ 15.000,00
Orçamento: R\$ 15.000,00
Especial: R\$ 0,00
Extraordinário: R\$ 0,00
Suplemento: R\$ 0,00
Reduzido: R\$ 0,00
Utilizado: R\$ 0,00
Reserva: R\$ 0,00
Total Disponível: R\$ 15.000,00

Compras

Solicitações tramitadas sem Licitação: R\$ 0,00
Licitações sem OC: R\$ 12.143,00
OC não empenhada: R\$ 0,00
Total Disponível: R\$ 15.000,00



JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Rafael de Almeida, Diretor Geral de Compras e Licitações, em obediência ao que dispõe o art.72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, informa que:

1. Para a contratação de empresa especializada para a remoção e deslocamento de poste elétrico, justifica-se a escolha da contratada INSTEL ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA, CNPJ Nº 02.991.683/0001-11, no valor global de R\$ 12.143,00 (doze mil, cento e quarenta e três reais), além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a Dispensa de Licitações nº 233/2023 por meio do termo de referência e de parecer Jurídico.

2. O preço praticado pelo fornecedor é compatível com o valor de mercado conforme demais orçamentos fornecidos por empresas do mesmo ramo de atividade.

3. O material fornecido pela empresa supracitada encontra-se dentro do padrão mercadológico e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando vinculada a verificação da habilitação. Além disso, a escolha do Fornecedor se deu principalmente pelo menor preço apresentado.

4. Com base no art. 70, III da Lei 14.133/2021 dispensamos parcialmente os documentos devido à contratação de entrega imediata e valor inferior a ¼ do limite para dispensa de licitação.

Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quaisquer dos sócios/administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 07 de agosto de 2023.

RAFAEL DE

ALMEIDA:82111308072

Assinado de forma digital por
RAFAEL DE ALMEIDA:82111308072
Dados: 2023.08.07 13:22:09 -03'00'

Rafael de Almeida
DIRETOR GERAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES